



Edital de Submissão de Projetos de Extensão - Eixo Estruturante 2026/2

Extensão como estratégia territorial: parcerias, presença e impacto social

INTERNO – PRÓ-REITORIAS ACADÊMICAS, COORDENAÇÕES ACADÊMICAS E
DOCENTES

A Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Aprendizagem, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para submissão de projetos de extensão universitária (base 2026/2), com foco na interação com as comunidades, na geração de impacto social e ampliação do repertório de conhecimentos, conduzidos por professores e destinados a alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas pelo Ecosistema Ânima de Aprendizagem.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica alinhada com a **Lei n. 9.394/96** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a **Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018** (Política Nacional de Extensão Universitária), a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, aliada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. **Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento**, com geração de impacto para as comunidades, por meio das ações formatadas pelos projetos de extensão.
- III. Viabilizar a cultura extensionista nas IES vinculadas ao Ecosistema Ânima de Aprendizagem em respeito às diretrizes institucionais que regem a Política de Extensão.

2. DO CONCEITO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE EIXO ESTRUTURANTE

- I. Os Projetos de Extensão do Eixo Estruturante constituem iniciativas institucionais de caráter estratégico, **diretamente vinculadas à identidade, vocação e responsabilidades sociais da IES**. São ações de alta visibilidade, continuidade e relevância social, que **fortalecem o papel da universidade como agente de transformação social, cultural, científica e territorial**.
- II. Esses projetos se destacam por seu alinhamento às diretrizes institucionais, ao planejamento estratégico da marca e às políticas nacionais de extensão universitária. Podem envolver parcerias intersetoriais, com poder público, organizações da sociedade civil, empresas, organismos internacionais ou redes colaborativas, ampliando a capilaridade, o impacto e a sustentabilidade das iniciativas.
- III. Os projetos do Eixo Estruturante idealmente abordam temas da área de conhecimento (vinculados aos cursos, campos profissionais ou competências formativas específicas) vinculados aos programas institucionais conforme a vocação extensionista da IES. Seu desenho metodológico deve refletir intencionalidade formativa, compromisso territorial e foco em impacto social mensurável.

IV. Características essenciais dos Projetos de Extensão do Eixo Estruturante

- i. **Relevância institucional:** conectam-se às prioridades estratégicas da IES e aos desafios socioambientais prioritários do território.
- ii. **Visibilidade e continuidade:** possuem potencial de ampla divulgação, replicabilidade e manutenção em ciclos anuais ou plurianuais.
- iii. **Parcerias estratégicas:** podem envolver articulações externas que ampliem recursos, alcance e legitimidade social.
- iv. **Formação qualificada:** favorecem experiências extensionistas profundas, integradas ao currículo e orientadas pela transformação social.

V. As propostas de projetos de extensão devem considerar os seguintes princípios:

- v. Formação cidadã dos estudantes.
- vi. Interação dialógica (protagonismo estudantil e das comunidades).
- vii. Função de mudanças na sociedade.
- viii. Melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- ix. Ações de interesse e necessidade da comunidade, na superação da desigualdade e da exclusão e na promoção do desenvolvimento regional.
- x. Formação de pessoas líderes solucionadores de problemas reais e complexos.

2.1. Das especificidades de áreas temáticas:

As ofertas extensionistas deverão observar as particularidades formativas de cada área, garantindo aderência às Diretrizes Curriculares Nacionais e à identidade profissional dos cursos. Para isso, **as especificidades de cada matriz e de cada campo de conhecimento estão apresentadas na tabela a seguir**, orientando a natureza dos projetos, seus cenários prioritários de prática e o tipo de atuação esperada dos estudantes. Essas diretrizes asseguram coerência acadêmica, pertinência social e alinhamento às demandas reais dos territórios em que a IES está inserida:

Cursos COM especificidade na extensão (por DCN ou área do conhecimento) Matriz Radial			
Curso	Descritivo	Indicação docente	Matrículas
Licenciaturas (todas)	A Resolução CNE/CP nº 4/2024 exige que a extensão seja realizada exclusivamente em escolas de educação básica, correlatas à área de formação do aluno.	A Resolução CNE/CP nº 4/2024 orienta indicação docente com formação em licenciaturas. Essa indicação é realizada pelas Pró-reitorias Acadêmicas.	Os alunos serão matriculados compulsoriamente.
Direito	A Resolução CNE/CES nº 5/2018 não define exigências, entretanto, a área do conhecimento do curso estruturou a extensão curricularizada à matriz radial em cinco momentos temáticos: (1) Direitos Humanos e Multiculturalismo; (2) Direito Digital e Inteligência Artificial; (3) Direito Previdenciário; (4) Direito Econômico e Financeiro; e (5) Direito do Consumidor.	O modelo estruturado exige indicação docente com formação de bacharel em Direito. Essa indicação é realizada pelas Pró-reitorias Acadêmicas.	Os alunos serão matriculados compulsoriamente.

Medicina Veterinária	A Resolução CNE/CES nº 3/2019 não define exigências, entretanto, a área do conhecimento do curso estruturou em 3 clusters com cargas horárias distintas (até 540h / 13% no Cluster 2). O projeto "Vivência Hospitalar e Enfermaria" exige diferenciação clara em relação ao estágio supervisionado para fins de avaliação do MEC.	A Resolução CNE/CES nº 3/2019 não exige indicação de docente com formação na área, entretanto, o projeto Vivência Hospitalar e Enfermaria demanda acompanhamento de um bacharel em Medicina Veterinária.	Os alunos se matriculam nas ofertas dos catálogos da sua IES/Campus.
Psicologia	Os projetos de extensão precisam estar vinculados às ênfases da Resolução CNE/CES nº 1/2023. Apontada como o curso de maior complexidade operacional na área CSCI — Ciências Sociais, Comunicação e Informação.	A Resolução CNE/CES nº 1/2023. não exige indicação de docente com formação na área.	Os alunos se matriculam nas ofertas dos catálogos da sua IES/Campus.
Odontologia	A Resolução CNE/CES nº 3/2021 não define exigências, entretanto, a área do conhecimento do curso estruturou a extensão diretamente à prática de clínica aberta em odontologia, que exige diferenciação clara em relação ao estágio supervisionado para fins de avaliação do MEC.	A Resolução CNE/CES nº 3/2021 não exige indicação de docente com formação na área, entretanto, o projeto Clínica Aberta em Odontologia demanda acompanhamento de um bacharel em Odontologia. Essa indicação é realizada pelas Pró-reitorias Acadêmicas.	Os alunos serão direcionados para a oferta: Extensão Universitária — Clínica Aberta em Odontologia: Cuidado Integral e Educação em Saúde para a Comunidade.
Educação Física Licenciatura	A Resolução CNE/CES nº 6/2018 deixa indefinida a extensão, entretanto prevê etapa comum compartilhada entre bacharelado e licenciatura até o 4º semestre, em conflito de interpretação com a DCN das Licenciaturas. Assim, segue sem definição nacional consolidada.	A Resolução CNE/CES nº 6/2018 não exige indicação de docente com formação na área.	Os alunos se matriculam nas ofertas dos catálogos da sua IES/Campus.
Arquitetura e Urbanismo	A Resolução CNE/CES nº 1/2025 exige implementação até 2027 e reforça a obrigatoriedade de práticas extensionistas ligadas à assistência técnica e aos escritórios modelo.	A Resolução CNE/CES nº 1/2025 exige indicação de docente com formação de bacharel em Arquitetura e Urbanismo.	Os alunos se matriculam nas ofertas dos catálogos da sua IES/Campus.
Design Gráfico Tecnólogo	O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC) apresenta novo requisito que exige a implantação do Escritório Acadêmico Experimental de Design.	O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST/MEC) não exige indicação de docente com formação em Tecnólogo em Design Gráfico.	Os alunos se matriculam nas ofertas dos catálogos da sua IES/Campus.

Cursos SEM especificidade — seguem o modelo padrão de 3 ciclos | Matriz Radial

Projetos extensionistas presenciais organizados por área de conhecimento, respeitando o papel e as habilidades de cada curso no escopo de ações.

Observação: o Ciclo 1, para todos os cursos, corresponde à experiência extensionista vinculada ao componente AFP — Academia de Futuros Profissionais.

⚠ Atenção — Matriz Mandala: As marcas devem considerar que para os cursos de Licenciaturas, Direito e Odontologia ainda há alunos na Matriz Mandala a cursar. Esses estudantes devem ser contemplados com oferta extensionista compatível com a estrutura curricular anterior até a conclusão de seus respectivos cursos.

Programa	Descrição / Especificidade
Ânima Plurais	Os projetos de extensão submetidos por docentes do Programa Ânima Plurais devem estar conectados a temáticas de Diversidade e Inclusão, com vistas à sensibilização e à formação dos estudantes por meio da ampliação de repertório em um ou mais dos seguintes temas: Raça e Etnia, Igualdade de Gênero, Pessoas com Deficiência, Pessoas LGBTI+ e discussões interseccionais. As propostas devem, ainda, produzir impacto nos territórios em que as Instituições de Ensino Superior estão inseridas.
Ciência da Felicidade	Os projetos de extensão submetidos por docentes do Programa Ciência da Felicidade devem estar conectados à promoção do bem-estar, do florescimento humano e da felicidade como habilidade desenvolvível, com base em evidências da Psicologia Positiva e em estudos contemporâneos sobre emoções positivas, engajamento, relacionamentos, propósito, realização, gratidão, pertencimento, empatia, resiliência e saúde integral. As propostas devem favorecer experiências formativas que ampliem o repertório dos estudantes e das comunidades atendidas para o autocuidado, a convivência, a construção de sentido e o fortalecimento de vínculos, articulando aprendizagem, desenvolvimento socioemocional e impacto social. Os projetos deverão, ainda, evidenciar potencial de contribuição para territórios e grupos sociais diversos, promovendo práticas de cuidado, colaboração e transformação positiva, em consonância com o compromisso institucional de integrar ciência, educação, felicidade e bem-estar.
Stricto Sensu	Os projetos de extensão submetidos por docentes do Programa Stricto Sensu deverão estar alinhados às respectivas linhas de pesquisa dos programas aos quais pertencem, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão. As propostas deverão evidenciar potencial de impacto social, cultural, econômico, ambiental, político ou na promoção da saúde e bem-estar, contribuindo para a transformação da comunidade e para o enfrentamento de demandas reais da sociedade. Além disso, os projetos deverão demonstrar aderência aos princípios de relevância social, inovação, produção e transferência do conhecimento, em consonância com as diretrizes e indicadores de avaliação da CAPES, fortalecendo a articulação entre graduação e pós-graduação e ampliando a inserção e o impacto social dos Programas Stricto Sensu.
Inspirali	Os projetos de extensão submetidos por docentes do Programa Inspirali devem ser desenvolvidos, preferencialmente, em parceria com equipamentos sociais, serviços de saúde, escolas, associações comunitárias e demais instituições locais, fortalecendo o vínculo entre a academia e a comunidade. As propostas poderão contemplar temáticas relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de agravos, à educação em saúde, à sustentabilidade, à inovação social, à inclusão, à qualidade de vida, à cidadania, aos direitos humanos e ao desenvolvimento comunitário, sempre alinhadas aos princípios éticos e humanísticos e às necessidades sociais contemporâneas.
Internacionalização	Os projetos de extensão submetidos por docentes do Programa de Internacionalização deverão promover experiências acadêmicas interculturais, preferencialmente com a participação de instituições, docentes, pesquisadores, estudantes ou especialistas estrangeiros, por meio de atividades síncronas virtuais, projetos colaborativos, COIL ou outras iniciativas de cooperação internacional. As propostas devem prever a aplicação local do conhecimento construído em contexto internacional e gerar impacto nos territórios em que as Instituições de

	Ensino Superior estão inseridas, contribuindo para a formação de competências globais, tais como comunicação intercultural, pensamento crítico, cidadania global, cooperação e atuação em contextos diversos.
--	---

***Os cursos e programas não devem propor projetos de caráter restrito. As iniciativas devem favorecer a integração com outros cursos e áreas do conhecimento, estimulando práticas colaborativas, multiprofissionais e interdisciplinares. Contudo, recomenda-se que os estudantes vinculados especificamente a essas formações estejam inseridos em atividades que contemplem, de forma qualificada, as dimensões e competências próprias de sua área, conforme indicado na tabela acima.**

3. DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas de projetos de extensão do Eixo Estruturante devem se enquadrar em um Programa Institucional de Extensão Universitária idealmente. O programa de extensão não é uma ação pontual, mas sim uma política permanente de intervenção social, científica e cultural, que conecta universidade e sociedade em um processo de transformação mútua e mensurável. Ele funciona como um guarda-chuva temático sob o qual se desenvolvem projetos articulados, promovendo impacto social, formação cidadã e inovação interdisciplinar. Em essência, um **Programa de Extensão é o instrumento de institucionalização da presença social da universidade**, sustentado por princípios de continuidade, integração e corresponsabilidade.

Por isso, a Política de Extensão das IES do Ecossistema Ânima formatou o conjunto de **programas que devem ser abordados prioritariamente nos projetos de extensão e seus respectivos ODS associados**, sendo eles:

Programas Institucionais da Extensão Universitária		
Programa Institucional de Extensão	Descrição Resumida	ODS Contemplados
1. Cidadania e Trabalho Digno	Promove inclusão socioproductiva, formação cidadã, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho (CadÚnico → MEI → CLT).	ODS 1 – Erradicação da Pobreza ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Gênero ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico ODS 10 – Redução das Desigualdades
2. Territórios Sustentáveis	Foca no planejamento territorial, na requalificação urbana e rural e na promoção de práticas ambientais sustentáveis.	ODS 6 – Água Potável e Saneamento ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima ODS 14 – Vida na Água ODS 15 – Vida Terrestre

3. Saúde e Comunidade	Promove a saúde integral e o bem-estar por meio da atuação interprofissional em territórios vulneráveis.	ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável ODS 3 – Saúde e Bem-Estar ODS 6 – Água Potável e Saneamento ODS 10 – Redução das Desigualdades
4. Educação e Tecnologia Social	Democratiza o acesso à educação, à ciência e às tecnologias sociais, fortalecendo a cidadania digital e a inovação inclusiva.	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Gênero ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação
5. Culturas, Memórias e Diversidades	Valoriza identidades, patrimônio, cultura popular, expressões artísticas e direitos culturais.	ODS 4 – Educação de Qualidade ODS 5 – Igualdade de Gênero ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
6. Inovação, Ciência e Transformação Digital	Estimula a pesquisa aplicada, o empreendedorismo tecnológico e o desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios sociais.	ODS 7 – Energia Limpa e Acessível ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis ODS 13 – Ação Climática
7. Governança e Justiça Social	Incentiva o controle social, o acesso à justiça, a transparência e a gestão participativa em políticas públicas.	ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação
8. Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local	Fortalece economias solidárias, cooperativismo, agricultura familiar e redes produtivas sustentáveis.	ODS 1 – Erradicação da Pobreza ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação
9. Inclusão e Direitos Humanos	Promove o respeito à diversidade e à equidade racial, de gênero, geracional e relacionada à deficiência, fortalecendo a cidadania e o sentimento de pertencimento.	ODS 5 – Igualdade de Gênero ODS 10 – Redução das Desigualdades ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

4. DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ELECADOS PELAS IES DO ECOSSITEMA ÂNIMA DE APRENDIZAGEM

Ao submeter seu projeto de extensão, o docente deve alinhá-lo ao tema e ao programa institucional elencado por sua IES de origem. Esse alinhamento não é uma formalidade, é uma escolha estratégica.

Cada IES do Ecossistema Ânima identificou, a partir do conhecimento do seu

território, os programas que melhor respondem às demandas e potencialidades da sua comunidade. Ao vincular seu projeto a esse programa, o docente contribui para que a instituição se posicione de forma coerente, contínua e reconhecida no território em que atua, ampliando o impacto das ações extensionistas e fortalecendo a presença social da instituição junto à sociedade.

Projetos alinhados aos programas institucionais têm maior potencial de gerar impacto real, pois somam esforços baseados em objetivos comuns, evitando a pulverização de ações isoladas e criando uma identidade extensionista reconhecível no território.

Consulte os temas e programas institucionais elencados pela sua IES, na tabela abaixo:

Instituição	Tema Estratégico	Programas Definidos
AGES	Desenvolvimento Social	Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
AMO	Inovação; Internacionalização; Inclusão e diversidade; Desenvolvimento local e sustentabilidade; Empreendedorismo	Culturas, Memórias e Diversidades
		Inclusão e Direitos Humanos
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
FADERGS	Trabalhabilidade, Impacto Social e Acesso	Territórios Sustentáveis
		Cidadania e Trabalho Digno
		Governança e Justiça Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
FASEH	Sustentabilidade e Desenvolvimento Local	Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
		Cidadania e Trabalho Digno
		Educação e Tecnologia Social
		Governança e Justiça Social
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
FPB	Desenvolvimento Social	Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
		Cidadania e Trabalho Digno
		Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
IBMR	Identidade Territorial e Protagonismo Regional	Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Governança e Justiça Social

		Inclusão e Direitos Humanos
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
SÃO JUDAS	Trabalhabilidade, Empregabilidade, Inclusão, Tecnologia Social	Cidadania e Trabalho Digno
		Governança e Justiça Social
		Inclusão e Direitos Humanos
UNA	Trabalhabilidade	Cidadania e Trabalho Digno
		Inclusão e Direitos Humanos
UNIBH	Sustentabilidade, ESG e Bem-estar	Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
		Governança e Justiça Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
UNICURITIBA	Excelência, Tradição, Conexão	Cidadania e Trabalho Digno
		Educação e Tecnologia Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
UNIFACS	Empregabilidade & Desenvolvimento Social	Cidadania e Trabalho Digno
		Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
UNIFG-BA	Desenvolvimento Social	Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
UNIFG-PE	Desenvolvimento Social	Cidadania e Trabalho Digno
		Culturas, Memórias e Diversidades
		Educação e Tecnologia Social
		Inovação, Ciência e Transformação Digital
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
UNP	Desenvolvimento Social	Cidadania e Trabalho Digno
		Educação e Tecnologia Social
		Governança e Justiça Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Inovação, Ciência e Transformação Digital

UNIRITTER	Transformação, tradição e qualidade acessível	Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
		Cidadania e Trabalho Digno
		Culturas, Memórias e Diversidades
		Governança e Justiça Social
		Inclusão e Direitos Humanos
UNISOCIESC	Desenvolvimento Social	Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis
		Educação e Tecnologia Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
UNISUL	Desenvolvimento Social	Territórios Sustentáveis
		Educação e Tecnologia Social
		Inclusão e Direitos Humanos
		Redes de Cooperação e Desenvolvimento Local
		Saúde e Comunidade
		Territórios Sustentáveis

5. DOS NÍVEIS DE MATURIDADE E MENSURAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DE EIXO ESTRUTURANTE

A mensuração do impacto social dos Projetos de Extensão do Eixo Estruturante é orientada pelo modelo de níveis de maturidade, alinhado à Taxonomia de Neuroaprendizagem e às etapas formativas que estruturam a atuação extensionista. Essa abordagem permite compreender, de modo processual e evidenciável, como os estudantes evoluem desde o contato inicial com o território até a atuação transformadora. Serão categorizados por meio dos níveis abaixo:

Níveis de Maturidade em Impacto Social			
Nível de Maturidade em Impacto Social	Correspondência na Taxonomia de Neuroaprendizagem	Fase	Descrição
1 Em Desenvolvimento Social	Evocar → Explorar → Interagir	Planejamento e Diagnóstico	O estudante inicia o ciclo extensionista evocando saberes prévios e explorando realidades sociais por meio de observação e empatia. Interage com o território de forma dialógica, ativando redes neurais ligadas à curiosidade e à conexão social.
2 Em Consolidação de Valor Social	Expandir → Conectar → Efetivar	Cocriação; Planejamento; Execução e Acompanhamento	Neste estágio, o estudante amplia repertórios e integra diferentes conhecimentos para elaborar soluções. As conexões neurais consolidam-se pela prática reflexiva e pelo aprendizado colaborativo. Ocorre a

			transferência cognitiva entre teoria e prática, com fortalecimento das redes de empatia e propósito.
3 Transformador de Impacto Sistêmico	Efetivar → Avaliar → Expandir (nível metacognitivo)	Avaliação de Impacto; Disseminação e Sustentabilidade	O projeto e o estudante atingem o ápice da maturidade neuroextensionista: o conhecimento é consolidado e transformado em sabedoria aplicada. Há reorganização de esquemas mentais e ampliação de redes neurais associativas que sustentam a inovação social e a aprendizagem significativa. O sujeito torna-se autor e multiplicador de impacto.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Serão recebidas propostas de projetos de extensão das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Ecosistema Ânima de Aprendizagem, com exceção da Faculdade de Direito Milton Campos.

- I. **O prazo para submissão dos projetos é de 18/05/2026 a 05/06/2026, EXCLUSIVAMENTE** pelo caminho: **Ulife docente > sala de aula virtual > Acadêmico > Extensão - propostas > Nos três traços no canto superior esquerdo, selecionar a opção “Projeto de extensão. Confira o tutorial aqui: [Materiais de Apoio Edital de Submissão 2026-2](#)**
- II. As propostas devem estar alinhadas aos itens 3, 4 e 5 deste edital.
- III. As propostas devem ser cadastradas pelo/a **coordenador/a de grande área ou pelo/a professor/a TI/TP** que conduzirá o projeto ao longo do semestre.
- IV. Para os campi sem professores em jornada TI/TP, a submissão dos projetos pode ser realizada por docentes horistas, em alinhamento com a coordenação e direção do campus
- V. Serão consideradas apenas as propostas submetidas com o respectivo **plano de ação** inteiramente preenchido, conforme modelo, a seguir: [Materiais de Apoio Edital de Submissão 2026-2](#)
- VI. É de responsabilidade dos/as educadores/as propositores/as dos projetos o cuidado com a gramática do texto, título, ementa, definição dos dias de encontro, carga horária, área de conhecimento, ações e plano de execução. **Atenção para as informações, pois serão disponibilizadas para os alunos, para que se inscrevam nos projetos de interesse posteriormente à validação.**
- VII. Cada projeto deve ser submetido em um formulário diferente, utilizando o mesmo link. **Projetos iguais, mas com turmas diferentes, devem seguir também essa orientação. Para projetos iguais, sugerimos incluir o nome do Campus ao final do título, para que possam posteriormente identificá-la no Ulife. O mesmo se aplica a projetos ofertados em mais de um turno.**
- VIII. Em caso de necessidade de integração de **alunos monitores**, estes serão selecionados mediante edital de monitoria de projeto de extensão posterior, vigente em calendário, a ser lançado no início do próximo semestre, conforme regras a serem divulgadas em momento oportuno.
- IX. Todas as informações enviadas terão impacto direto na oferta de Projeto. Por isso, deve-se verificar atentamente a mantenedora do público-alvo (Instituição

- de origem da matrícula do público-alvo no SIAF).
- X. **Quanto à abrangência:** os projetos devem considerar as seguintes abrangências dispostas abaixo:
- i. Os responsáveis pelo cadastro deverão indicar para qual campus e IES querem ofertar o projeto submetido.
 - ii. Todos os projetos do campus serão ofertados especificamente para seu respectivo campus e IES, com abrangência local.
 - iii. Cada projeto deve indicar **uma ou mais área(s) do conhecimento** como público-alvo, exceto para o curso de medicina. O limite máximo pode compreender a totalidade de áreas dos cursos de graduação daquele campus.
- XI. **Quanto à modalidade:**
- i. Propostas de projetos vinculados aos programas institucionais Ânima Plurais, Internacionalização, Ensino Dual ou Ciência da Felicidade podem ser orientados na modalidade híbrida, lembrando que as propostas híbridas deverão viabilizar o acompanhamento das orientações pelos alunos externos ao campus de origem do professor orientador.
 - ii. As propostas de projetos vinculados ao campus deverão ser necessariamente nas modalidades presencial ou híbrida.
 - iii. **As propostas de projetos devem considerar alunos matriculados nas modalidades de ensino Live (ao vivo) e semipresencial**, que terão os mesmos compromissos e atividades dos alunos da modalidade presencial, quando da aprovação da matrícula na oferta.
- XII. A métrica a ser considerada deve respeitar o número de alunos no campus, por curso de graduação e área do conhecimento. **É de responsabilidade do campus ofertar o máximo de possibilidades para o seu conjunto de discentes, democratizando o acesso à extensão.** Deve-se considerar, também: para cada 400 alunos, o *campus* deve apresentar pelo menos 2 (dois) projetos de extensão. Casos específicos serão tratados em diálogo com a Coordenação de Extensão. Casos específicos e aqueles relacionados aos cursos de medicina serão tratados em diálogo com a Diretoria de Processos Acadêmicos da Inspirali ou com Coordenação de Extensão.
- XIII. É de autonomia do campus definir a quantidade máxima de alunos por projeto, respeitando aspectos pedagógicos, operacionais e da democratização do acesso à Extensão. **A quantidade mínima de alunos por turma de projeto está estipulada em 70 (setenta).**
- XIV. Também é de autonomia do campus definir a carga horária geral do projeto, sendo a mínima de 120 e máxima de 150 horas. A carga horária deverá ser em números múltiplos de 10 (por exemplo, 120, 130, 150). A carga horária geral do projeto deve contemplar, além do cronograma de execução, atividade de mapeamento do território, encontros de orientação e outras atividades que se fizerem necessárias.
- XV. **Da parceria externa:** Caso o projeto tenha parceria com instituições externas às IES do Ecossistema, o proponente deve submeter, no ato de preenchimento da proposta, o documento atestando a parceria, conforme o modelo: [Materiais de Apoio Edital de Submissão 2026-2](#)
- XVI. As propostas devem apresentar projetos que se **aproximem dos territórios e das comunidades do entorno do campus**, podendo sugerir diagnósticos, soluções e aplicações dessas.

7. DA VALIDAÇÃO DOS PROJETOS E APROVAÇÃO PARA A OFERTA

- I. Somente serão aceitos para a composição dos catálogos de ofertas os projetos aprovados pelas lideranças dos respectivos campi, a saber, diretorias de marca, gerência acadêmica e/ou coordenações de grande área.
- II. A Coordenação de Extensão será responsável pela **curadoria prévia dos projetos**, sinalizando a aderência da proposta aos princípios da Extensão Universitária do Ecosistema Ânima de Aprendizagem e aos programas institucionais de cada IES, com o objetivo de garantir o perfil do componente, elencado em nossa Política e resumido nos itens 3, 4, 5 e 6 deste Edital. Esta curadoria não terá valor decisório, mas orientativo.
- III. A Coordenação de Extensão não tem autonomia para publicar em oferta projetos que não tenham sido validados conforme o fluxo supracitado.
- IV. Após a validação, os projetos que necessitarem de correções serão liberados para a oferta somente quando da realização dos ajustes orientados pela equipe de curadoria, conforme calendário e orientações deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

- I. Os projetos de extensão definidos para o campus serão executados por docentes em regime de tempo integral ou tempo parcial, como atividade que compõe a sua carga horária de contrato no campus de alocação, não havendo, portanto, remuneração a parte para o projeto.
- II. Os campi que não dispõem de docentes nos regimes de trabalho indicados no item anterior deverão ser tratados de maneira específica junto à Coordenação de Extensão e diretorias de campus, com vinculação de docentes horistas.
- III. As lideranças do campus são responsáveis pela viabilização da execução do projeto por meio da assistência (materiais, comunicação, reserva de salas/laboratórios, entre outros), dentro dos limites de planejamento estabelecidos.
- IV. É de responsabilidade da gestão do campus garantir o **seguro de vida** aos estudantes e docentes que estarão em **atividades presenciais** do projeto de extensão, quando fora dos limites do campus.
- V.A Vice-Presidência Acadêmica, por meio da Coordenação de Extensão, se responsabilizará pela divulgação, processo de inscrição e matrícula nos projetos, assessoria técnica, repositório dos relatórios das atividades e certificação aos discentes e docentes quando da conclusão e aprovação no projeto. O fluxo para as vagas remanescentes também seguirá o mesmo procedimento.
- VI. **Não serão aceitos, na composição das equipes de trabalho do projeto, alunos que não respeitaram a matrícula definida em edital específico.**
- VII. As propostas de projetos de extensão serão submetidas somente com a entrega do respectivo **plano de ação inteiramente preenchido**, conforme modelo deste edital. As informações do plano de ação devem ser as mesmas dos itens preenchidos no formulário de inscrição.
ATENÇÃO: O/a docente deve fazer download do arquivo, preenchê-lo e anexá-lo ao respectivo formulário de submissão. Em caso de divergência de informações, serão adotadas as informações preenchidas no formulário de inscrição.
- VIII. **Os projetos de extensão terão início em 17/08/2026 e término em 18/12/2026.**

9. DA RESPONSABILIDADE DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A DO PROJETO DE EXTENSÃO

- I. Organizar, comunicar, conduzir, orientar, estabelecer vínculo com a comunidade/público-alvo, capacitar e avaliar a turma de alunos/as membros do projeto.
- II. Comunicar com brevidade sobre os espaços de encontro dentro do campus, quando do projeto em modalidade híbrida ou presencial, por meio de aviso no Ulife e na aba “Conteúdo” da UC do projeto
- III. Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e definir os critérios de aprovação ao longo da condução do projeto. **Os estudantes com matrícula confirmada na oferta não podem ser excluídos pelo docente salvo em situações de descumprimento dos acordos definidos para execução do plano de ação.** Estes critérios devem ser comunicados/formalizados fixamente no Ulife e acordados no momento de apresentação do cronograma de atividades, à turma.
- IV. Planejar, organizar e orientar o/s monitor/es vinculado/s ao projeto de extensão.
- V. Orientar os estudantes, independente da matriz curricular, quanto à construção de sua trilha de aprendizagem extensionista individual na plataforma Dreamshaper. Cada estudante regularmente matriculado no projeto de extensão do eixo estruturante, deverá preencher, individualmente, as trilhas correspondentes a seus respectivos ciclos com a sua percepção e aprendizado ao longo do projeto extensionista, a saber: **Extensão Universitária – Diagnóstico e Imersão no Território (CICLO 2), e, Extensão Universitária – Cocriação e Desenvolvimento de Projetos (CICLO 3).** Os alunos remanescentes da matriz mandala estarão vinculados à trilha do (CICLO 3).
- VI. Uma vez que a oferta atinja o número mínimo de matriculados, **o projeto não pode ser cancelado**, cabendo ao docente e as lideranças da IES/campus a viabilização para garantia da oportunidade de o estudante cursá-la.
- VII. Ao final do projeto de extensão, cadastrar os desempenhos dos alunos no Ulife, uma vez que a integralização da carga horária no plano curricular do aluno, bem como a geração do certificado estão condicionadas a esta entrega. **O prazo para cadastro dos desempenhos (somatória da participação do aluno nas atividades propostas no plano de ação do projeto e a trilha totalmente preenchida, de forma satisfatória, desenvolvida na plataforma Dreamshaper) será até dia 18/12/2026. O professor deverá lançar o desempenho de todos os alunos matriculados, inclusive daqueles que não frequentaram o projeto ou não cumpriram os requisitos de aprovação, lançando a nota 0.**
- VIII. Participar como expositor/a dos resultados do projeto na Mostra de Extensão anual.
- IX. Participar das reuniões de orientação e/ou formação realizadas pela Coordenação de Extensão, com datas e horários a serem divulgadas no início do semestre letivo de 2026/2.
- X. Enviar, ao final do projeto, o relatório das ações extensionistas realizadas via sistema <https://cloudapp.animaeducacao.com.br/servicoatividadeinstitucional/extensao>. Importante: a certificação de condução do projeto só será enviada, até o segundo mês do semestre subsequente, mediante o envio e a aprovação do



relatório pela Coordenação de Extensão. Em caso de necessidade de ajustes, o docente será comunicado por e-mail. **O prazo para cadastro do relatório docente no ClouApp será até dia 18/12/2026.**

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma — Edital de Extensão 2026/2	
Etapa	Data
Lançamento do edital	11/05/2026
Prazo para submissão de propostas	18/05 a 05/06/2026
Prazo para validação dos projetos pelas Pró-Reitorias Acadêmicas (aprovação/reprovação)	26/06/2026
Divulgação do resultado do edital	03/07/2026
Prazo para estudantes concluírem a Trilha Dreamshaper	04/12/2026
Prazo para correção das Trilhas Dreamshaper e lançamento dos desempenhos no ULIFE	18/12/2026
Prazo para registro do relatório docente no CloudApp	18/12/2026

11. MARCOS REFERENCIAIS

Além das orientações elencadas ao longo deste edital, as propostas de projetos de extensão deverão ser consoantes aos seguintes documentos:

- I. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024): [Link Plano Nacional de Educação](#)
- II. Diretrizes para a Extensão Universitária na Educação Superior Brasileira (2018): [Link Diretrizes para a Extensão Universitária](#)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pela Coordenação de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação.

Publique-se em 15/05/2026

**Gerência de Extensão Universitária
Programas Acadêmicos
Diretoria de Design Curricular
Ve-Presidência Acadêmica**